



Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Edição: **356** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	10

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Edição: **356** - 10**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL 024/2021****ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2658/2021**DATA DA ABERTURA:** 26 de julho de 2021 - segunda-feira - 10:00hrs**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.489,93**OBJETO:** Aquisição de Materiais e equipamentos, para reforçar as medidas de segurança na Secretaria Municipal de Educação, Superintendência da Cultura e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, perante o enfrentamento da pandemia de importância mundial, em decorrência da COVID-19 (CORONAVIRUS)**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a [visitação diária ao portal de licitações](#) para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2021

LUIZ FERNANDO CAMPOS

PREGOEIRO

**LEIS****LEI Nº 2.308 DE 30 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre instituir o “Programa Pedala Arraial”, e dá outras providências.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Pedala Arraial”, no âmbito do Município de Arraial do Cabo, destinado ao incentivo do uso de bicicletas, como meio de transporte alternativo, com vistas a melhorar a condições de mobilidade urbana na cidade, através da promoção de modal de transporte poluente.

Art.2º O programa “Pedala Arraial” tem os seguintes objetivos:

I - A criação de uma cultura benéfica aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável.

II - A melhoria da qualidade de vida no município e das condições de saúde da população;

III - A redução dos índices de emissão de poluentes;

IV - O desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;

V - A inclusão dos sistemas cicloviários nas ações de planejamento espacial

e territorial.

VI- A conscientização da sociedade quanto aos efeitos indesejáveis da utilização do automóvel nas locomoções urbanas, em detrimento do transporte público e de alternativas não motorizadas.

VII- Incentivo ao uso da bicicleta para os deslocamentos ao trabalho.

Art. 3º O programa Pedala Arraial, poderá ser parte integrante do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.309 DE 30 DE JUNHO DE 2021****INSTITUI ATENDIMENTO 24 HORAS DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NA CIDADE DE ARRAIAL DO CABO E DISTRITOS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As farmácias e drogarias localizadas no Município de Arraial do Cabo, ficam autorizadas ao funcionamento ininterrupto, inclusive em fins de semana e dias feriados.

Art.2º - Em quanto não houver farmácias ou drogarias funcionando ininterruptamente no município, o Poder Executivo Municipal designará órgão competente para organizar uma ESCALA DE RODIZIO DE PLANTÃO DE ATENDIMENTO 24 HORAS

Parágrafo Único - Para cumprir a Escala de Rodizio 24 horas, as farmácias e drogarias observarão a alternância de funcionamento para o período das 20 horas de um dia às 08 horas do dia seguinte, bem como, para os fins de semana e feriados.

Art. 3º - Farmácia de Manipulação, alopáticas e Homeopáticas não estão incluídas no serviço de plantão.

Art. 4º - No período estabelecido, o plantão devere ter a participação simultânea de no mínimo 01(uma) farmácia ou drogaria localizada no Município de Arraial do Cabo e Distritos.

Art. 5º A Escala de Rodizio de Plantão 24 horas poderá ser alterada pelo órgão competente ou entidade representativa das farmácias ou drogarias, sempre que motivos de interesse público ou das partes exigirem, desde que, previamente comunicados a população.

Parágrafo Único - Não havendo acordo entre as farmácias e drogarias, compete ao órgão municipal de saúde intervir estabelecendo a Escala de Rodizio e forma de atendimento, que será obrigatoriamente obedecida.

Art. 6º A Escala de Rodizio de Plantão 24 horas será afixada em local de fácil visualização das unidades de saúde do Município e caberá aos proprietários dos estabelecimentos confeccionarem placas indicativas informando a Escala de Rodizio de Plantão de Atendimento 24 horas no município e fixá-las no lado externo do estabelecimento, de forma bem visível, quando o mesmo estiver fechado.

Art. 7º Por medida de segurança, o atendimento de farmácias e drogarias no horário das 20h de um dia às 08h do dia seguinte poderá ser feito

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Edição: **356 - 10**

através de “campanha”, “janela” de fácil acesso ao consumidor, ou outro meio mais seguro para quem for trabalhar à noite.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.378 DE 13 DE JULHO DE 2021.

**Abre no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1015	02.008.001.04.122.0001.2059	3.3.90.93.00.00	1.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>1.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
162	02.008.001.04.122.0001.2059	3.3.90.39.00.00	1.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>1.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.483/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Luciana Ramalho da Silva**, Guarda Municipal -

matrícula nº 8182, admitida em 17/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 03/05/2021 a 14/06/2021, conforme processo administrativo nº 2803/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.484/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 40, § 19 da CRFB,

**RESOLVE:**

Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA em favor de **Jeruza de Souza Silva**, Professora D, matrícula nº 7.942, admitida em 24/04/1987, de acordo com artigo 38, da Lei Municipal nº 1.394/2004, com validade a contar de 01/07/2021, conforme Processo Administrativo nº 463/2018.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.485/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Thaís Gomes Peixoto**, Auxiliar Administrativo - matrícula nº 33335, admitida em 13/09/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 25/06/2021 a 25/09/2021, conforme processo administrativo nº 2540/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.486/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Selma Barreira de Andrade**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9001, admitida em 01/03/1990, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 20/06/2021 a 30/07/2021, conforme processo administrativo nº 505/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.487/2021

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Edição: **356** - 10

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso III, c/c artigos **136, 139, 147 e 148, inciso II.**

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Bianca Heleny Marques Siqueira**, Médica Socorrista Clínico Geral, matrícula nº 33.304, admitida em 02/07/2019, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 13/06/2021 a 13/12/2021, conforme processo administrativo nº 546/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.488/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Marcos José dos Santos**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 11.184, admitido em 13/04/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 20/06/2021 a 20/10/2021, conforme processo administrativo nº 744/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.489/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Natássia Alexandrino de Castro**, Professor I A Doc I - Língua Inglesa, matrícula nº 33.212, admitida em 30/11/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 10/06/2021 a 20/07/2021, conforme processo administrativo nº 1746/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.491/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Marcela Souza Motta de Mello**, Professor D - N 6, matrícula nº 8275, admitida em 13/02/1992, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 11/05/2021 a 11/08/2021, conforme processo administrativo nº 2959/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.492/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Débora Moreira Pessanha Freitas**, Professor D - N 6, matrícula nº 7480, admitida em 08/02/1991, **Licença Prêmio** no período de 01/08/2021 á 27/01/2022, conforme Processo Administrativo nº 4256/2018.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 29 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.495/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Camila Tavares Alpendre**, Secretária Escolar - N 1, matrícula nº 32712, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 15/06/2021 a 30/08/2021, conforme processo administrativo nº 2805/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.496/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso III, c/c artigos **147 e 148, inciso II.**

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Suely Rodrigues Barreto**, Inspetora de Alunos - N4, matrícula nº 10.565, admitida em 03/02/2003, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 20/06/2021 a 29/06/2021, conforme processo administrativo nº 739/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.497/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Edição: **356** - 10

nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Janaina Salles Martins Eler**, Tec. Enfermagem, matrícula nº 33148, admitida em 12/04/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/06/2021 a 02/12/2021, conforme processo administrativo nº 3408/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.498/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Juliana de Oliveira Paes Rodrigues**, Professor II C Ed. Infantil Creche ao Pre II, matrícula nº 33022, admitida em 23/02/2018, **Licença Maternidade**, pelo período entre 31/05/2021 a 28/09/2021, conforme processo administrativo nº 3448/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.501/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.343 de 27/05/2021;

**RESOLVE:**

Nomear, **Rodrigo Félix de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial da Saúde I**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.502/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 19/20 do Processo Administrativo nº 3061/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Vilnia Batista de Lira**, Assistente Social - do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33171, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021, na forma dos arts. 15,II,17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.503/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei 1.067, de 12 de janeiro de 1998;

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 20 do Processo Administrativo nº 1417/2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- CONCEDER**, a servidora **Cláudia da Silva Lima Luis**, Professor Doc II Classe C para Professor Doc II Classe D, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32689, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

**Artigo 2º-** Fica Revogada a Portaria 930/2021 com efeito a partir de 01/05/2021.

**Artigo 3º- Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.504/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei 1.067, de 12 de janeiro de 1998;

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 14/15 do Processo Administrativo nº 2600/2021;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Ana Lucia Cabral Farias**, Professor Doc II Classe C para Professor Doc II classe D, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33115, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.505/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei 1.067, de 12 de janeiro de 1998;

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 24 do Processo Administrativo nº 4850/2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- CONCEDER**, a servidora **Rose Nunes dos Santos Silva Silva**, Professor Doc II Classe C para Professor Doc II Classe D, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32661, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Edição: **356** - 10

01/05/2021.

**Artigo 2º-** Fica Revogada a Portaria 928/2021 com efeito a partir de 01/05/2021.

**Artigo 3º- Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.506/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei 1.067, de 12 de janeiro de 1998;

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 28 do Processo Administrativo nº 7541/2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- CONCEDER**, a servidora **Elisângela de Lara Ramos**, Professor Doc II Classe C para Professor Doc II Classe D, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32664, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

**Artigo 2º-** Fica Revogada a Portaria 932/2021 com efeito a partir de 01/05/2021.

**Artigo 3º- Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.507/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei 1.067, de 12 de janeiro de 1998;

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 17/18 do Processo Administrativo nº 2725/2021;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Melissa de Miranda Natividade**, Professor Doc I Classe A para Professor Doc I Classe D, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33066, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.508/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei 1.067, de 12 de janeiro de 1998;

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 22/24 do Processo Administrativo nº 1989/2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- CONCEDER**, a servidora **Flavia Fernandes da Silva**, Professor Doc II Classe C para Professor Doc II Classe D, do Quadro de Permanente de

Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32901, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

**Artigo 2º-** Fica Revogada a Portaria 1.137/2021 com efeito a partir de 01/05/2021.

**Artigo 3º- Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.509/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei 1.067, de 12 de janeiro de 1998;

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 14/15 do Processo Administrativo nº 3075/2021;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Maria Elizia Porto de Oliveira Menezes**, Professor Doc II Classe C para Professor Doc II classe D, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33047, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.510/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 30/06/2021, **Vivian Augusto da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Vigilância Sanitária em Saúde**, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.511/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei 1.067, de 12 de janeiro de 1998;

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 21/23 do Processo Administrativo nº 4722/2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- CONCEDER**, a servidora **Luciana Bernardo Medeiros Ribeiro**, Professor Doc II Classe C para Professor Doc II Classe D, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33015, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Edição: **356** - 10

**Artigo 2º-** Fica Revogada a Portaria 1.140/2021 com efeito a partir de 01/05/2021.

**Artigo 3º- Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.511/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei 1.067, de 12 de janeiro de 1998; **Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 21/23 do Processo Administrativo nº 4722/2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- CONCEDER**, a servidora **Luciana Bernardo Medeiros Ribeiro**, Professor Doc II Classe C para Professor Doc II Classe D, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33015, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

**Artigo 2º-** Fica Revogada a Portaria 1.140/2021 com efeito a partir de 01/05/2021.

**Artigo 3º- Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.513/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 21/22 do Processo Administrativo nº 2501/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Manuela Baggetti Ferraz de Almeida**, Turismólogo - do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33185, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021, na forma dos arts. 15,II,17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.514/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 02/07/2021, **Camila Nunes Batista**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Vigilância Sanitária em Saúde**, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.531/2021

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 01/07/2021, **Maria Nazareth de Oliveira Sanchez**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-8, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.532/2021

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/07/2021, **Alan Carvalho Félix**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-8, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.533/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 846/2021.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Lidia Cerqueira Bittencourt Ferreira**, Técnica de Enfermagem - 40 HS, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 33404, redução de 50% (cinquenta) da carga horária pelo período de 14/07/2021 a 14/12/2021**, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de Julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.534/21

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Edição: **356** - 10

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Gabriela Lisbôa da Costa**, Recepcionista "A", matrícula nº 33.137, admitida em 12/04/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 14/07/2021 a 14/09/2021, conforme processo administrativo nº 1337/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de Julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.535/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Débora Barbosa de Carvalho**, Inspetora Escolar A - N1, matrícula nº 33.302, admitida em 13/06/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 05/07/2021 a 05/10/2021, conforme processo administrativo nº 124/IPC/2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.536/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder o servidor, **Paulo Vítor Mureb Paradela**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 32637, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 17/05/2021 a 17/09/2021, conforme processo administrativo nº 3231/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.538/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **ivanilda Luiz da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7879, admitida em 05/04/1991, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 29/06/2021 a 29/08/2021, conforme processo administrativo nº 3008/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.550/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.372 de 01/07/2021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a partir de 01/07/2021, **Sara Mendonça Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Financeiro**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.552/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.372 de 01/07/2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2021, **Marcello Marinelli**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete I**, Símbolo CA-2, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.553/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2021, **Albert Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Dívida Ativa**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.554/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.372 de 01/07/2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2021, **Albert Oliveira da Silva**, para exercer o



Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Edição: **356 - 10**

cargo em comissão de **Supervisão da Dívida Ativa**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar com efeito de 01/07/2021, **Dylan Murphy Borrajo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Arrecadação II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.555/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2021, **Fagner Contrera Xavier**, do cargo em comissão de **Assessor Fazendário**, Símbolo DAI-13, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.556/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2021, **Fagner Contrera Xavier**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Dívida Ativa**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.557/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar com efeito de 01/07/2021, **Dylan Murphy Borrajo**, do cargo em comissão de **Assessor Fazendário**, Símbolo DAI-13, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.558/21

#### PORTARIA Nº 1.559/21

**DESIGNA A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o disposto nos art. 1º e 11º do Decreto Municipal nº 3.244 de 01 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo: LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS, matrícula nº 58.904 - Pregoeiro DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 59059 - Pregoeiro Substituto e Membro da Equipe de Apoio PETESON SILVA E LIMA, matrícula nº 33.469 - Membro da Equipe de Apoio BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 33.336 - Membro da Equipe de Apoio HELIO FERNANDO MOZART GIMENEZ - Matrícula 33521 - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão Presencial, estando obrigada a observar, para tanto, as disposições legais pertinentes ao tema, destacando-se o Decreto Municipal nº 3.244 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um (ou mais) profissional(is) vinculado(s) a outra(s) Secretaria Municipal, legalmente habilitado(s), com capacidade técnica e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão, para dar suporte técnico quanto à análise das propostas e/ou documentação apresentada, dispensada a publicação de Portaria específica para tanto.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 1.378/2021, a partir da assinatura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2021

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1.560/21

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Edição: **356 - 10**

## **MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Ficam designados os servidores LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS, matrícula nº 58.904, DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 59.059, BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 33.336 e PETESON SILVA E LIMA, matrícula nº 33.469 e HELIO FERNANDO MOZART GIMENEZ, matrícula 33.521, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Art.2º - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria pelo Prefeito Municipal de Arraial do Cabo.

Art. 3º - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um (ou mais) profissional(is) vinculado(s) a outra(s) Secretaria Municipal, legalmente habilitado(s), com capacidade técnica e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão, para dar suporte técnico quanto à análise das propostas e/ou documentação apresentada, dispensada a publicação de Portaria específica para tanto.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Prefeitura Municipal; exceto em casos especiais, quando então o Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, deverá baixar Portaria fixando os valores.

Art. 5º - Os membros titulares responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 1.377/2021, a partir da assinatura.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2021

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS  
PREFEITO

## **PORTARIA Nº 1.561/21**

### **DESIGNA A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o disposto nos arts. 1º e 11º do Decreto Municipal nº 3.244 de 01 de fevereiro de 2021,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Pregão Presencial da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo:

YURI NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 56.608 - Pregoeiro

VANESSA SCHUINDT CORREA, matrícula nº 56.590 - Pregoeira Substituta e Membro da Equipe de Apoio

RODOLFO B. LUCIO DA SILVA, matrícula nº 32.656 - Membro da Equipe de Apoio

ALBERTO SUZANA MOREIRA, matrícula nº 9.264 - Membro da Equipe de Apoio

WELLINGTON DE OLIVEIRA AMARO, matrícula nº 33.019 - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão Presencial, estando obrigada a observar, para tanto, as disposições legais pertinentes ao tema, destacando-se o Decreto Municipal nº 3.244 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um (ou mais) profissional(is) vinculado(s) a outra(s) Secretaria Municipal, legalmente habilitado(s), com capacidade técnica e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão, para dar suporte técnico quanto à análise das propostas e/ou documentação apresentada, dispensada a publicação de Portaria específica para tanto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2021

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS  
PREFEITO

## **PORTARIA N 1.562/21**

### **NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Ficam designados os servidores YURI NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 56.608; VANESSA SCHUINDT CORREA, matrícula 56.590; RODOLFO B. LUCIO DA SILVA, matrícula nº 32.656; ALBERTO SUZANA MOREIRA, matrícula nº 9.264 e WELLINGTON DE OLIVEIRA AMARO, matrícula nº 33.019, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo.

Art. 2º - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria pelo Prefeito Municipal de Arraial do Cabo.

Art. 3º - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um (ou mais) profissional(is) vinculado(s) a outra(s) Secretaria Municipal, legalmente habilitado(s), com capacidade técnica e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão, para dar suporte técnico quanto à análise das propostas e/ou documentação apresentada, dispensada a publicação de Portaria específica para tanto.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Prefeitura Municipal; exceto em casos especiais, quando então o Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, deverá baixar Portaria fixando os valores.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Edição: **356** - 10

Art. 5º - Os membros titulares responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2021  
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS  
PREFEITO

## DIVERSOS

### EXTRATO DE CERTIDÕES DE REMISSÕES

Processo nº 1854/2019  
Interessado: Joaquim Ribeiro dos Anjos.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 06/07/2021

Processo nº 2958/2021  
Interessado: Antonio Roberto de Oliveira.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 06/07/2021

Processo nº 2922/2021  
Interessado: Fernando da Silva Sardinha.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 06/07/2021

Processo nº 1519/2021  
Interessado: Roberto Fernandes Sampaio  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 06/07/2021

Processo nº 1190/2021  
Interessado: Lilia Maria de Macedo Suzana.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 05/07/2021

Processo nº 3148/2021  
Interessado: Maria Fátima Barreto Alberigi.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO

Em 05/07/2021

Processo nº 3375/2021  
Interessado: Dolores Monteiro Gomes.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 05/07/2021

Processo nº 3709/2021  
Interessado: Angelica da Silva Costa  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 01/07/2021

Processo nº 2300/2021  
Interessado: Rosa Maria Pereira Vicente.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 01/07/2021

Processo nº 3287/2021  
Interessado: Arlete Bragunci.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 01/07/2021

Processo nº 1505/2021  
Interessado: Araci Barreto.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 01/07/2021

Processo nº 2479/2021  
Interessado: Adriana de Oliveira.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 01/07/2021

Processo nº 999/2021  
Interessado: Regina Mendonça da Silva.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 01/07/2021

Processo nº 1602/2021  
Interessado: Lucinda da Costa Conde.  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 01/07/2021

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal